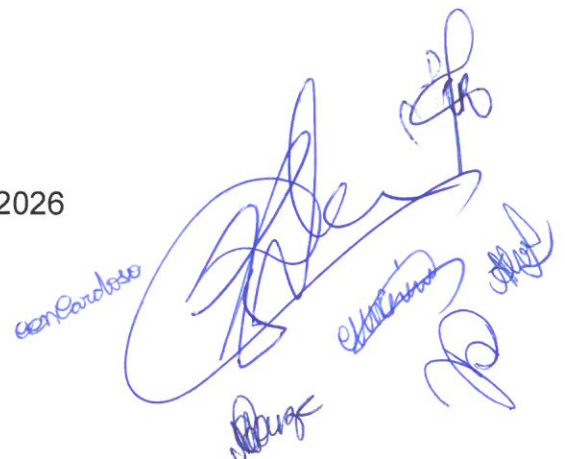


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**

**RELATÓRIO 2º SEMESTRE – 2025  
CONTROLE INTERNO**

O presente relatório semestral, dos meses de **julho a dezembro**, foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Sarzedo/MG, 13 de fevereiro de 2026



## DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) possui uma estrutura de Controle Interno, instituída pelo Decreto nº 634/2011 e regulamentada pelas Portarias nº 388/2013, 162/2014, 112/2017, 189/2021 e 221/2025.

Sob a coordenação do Sr. **Gilmar Hilário Ribeiro**, nomeado conforme Portaria nº **221/2025**, o sistema de controle interno tem como objetivo principal **garantir a legalidade, a eficiência e a eficácia** dos atos de gestão, contribuindo para a transparência e a prestação de contas à sociedade. As atividades de controle interno incluem a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, bem como a análise da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos.

Os critérios para a avaliação do controle interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução nº 01/2021.

Na análise referente ao **2º semestre de 2025**, destacam-se os seguintes pontos:

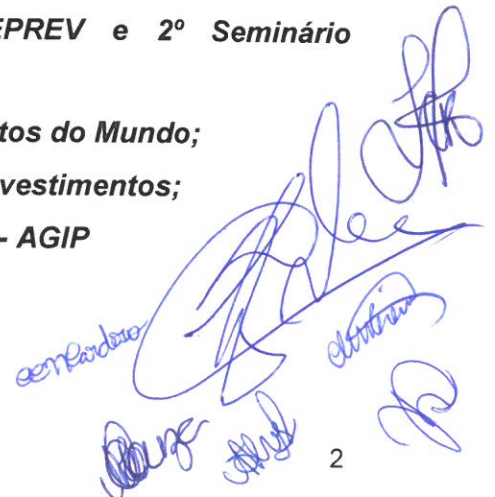
### 1. GESTÃO DA AUTARQUIA

A gestão do IPRES atua em conformidade com as normas constitucionais que regem os regimes próprios de previdência social.

Os órgãos colegiados são estimulados a participarem de programas de capacitação e treinamento, conforme verificado por este Controle Interno.

Os membros participaram de diversos eventos, como:

- **Oficina de Benefícios Previdenciários Ponto a Ponto – AGIP;**
- **Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a Correta Instrução dos Processos – Instituto Plenum;**
- **Aposentadoria Especial no RPPS – PPP e LTCAT – Performance;**
- **XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais – ANEPREM;**
- **Métodos para Compensação Previdenciária: Estudos de Caso e Prática – APEPREM;**
- **XVIII Encontro Jurídico e Financeiro – APEPREM;**
- **23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência;**
- **Expert XP – O Maior Festival de Investimentos do Mundo;**
- **Oficina Política de Investimentos – Lema Investimentos;**
- **Programa de Regularização Previdenciária - AGIP**



Complementarmente, foram oferecidos cursos online para aprimoramento dos servidores do IPRES, bem como reuniões periódicas com especialistas em investimento do mercado financeiro.

## 2. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO

Conforme demonstram os demonstrativos contábeis, os gastos com as despesas administrativas encontram-se dentro dos limites legais, não ultrapassando 3,6% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esse percentual é composto pela alíquota básica de 3%, somada aos 0,6% destinados ao programa Pró-Gestão.

Os indicadores de controle orçamentário por planos demonstraram que a autarquia conseguiu manter um equilíbrio saudável entre suas receitas e despesas.

O IPRES realizou em 17 de setembro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública de Prestação de Contas Anual e da Apresentação do Relatório de Governança Corporativa, Política de Investimentos e Avaliação Atuarial**, referente ao exercício de **2024** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES.

### Aportes Financeiro – Exercício 2024 e 2025

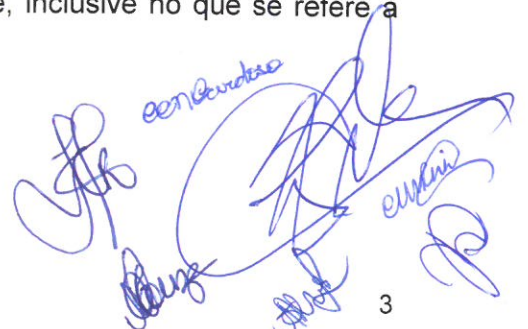
O aporte financeiro referente ao equacionamento do déficit atuarial obrigatório do **exercício de 2024** ainda não foi realizado. Da mesma forma, não houve o pagamento da correção monetária e dos juros incidentes em razão do atraso, apesar das cobranças realizadas mensalmente. Ressalta-se, ainda, que não foi efetuado qualquer repasse relativo ao aporte do **exercício de 2025**, cujo prazo legal para pagamento pelo Ente encerrou-se em 31/12/2025.

### Repasse previdenciários

Ao analisar os repasses previdenciários, verificou-se que os municípios de **Ibirité, Nova Lima e Caldas Novas/GO** na data de 31/12/2025 encontravam-se com seus repasses em dia.

Entretanto, o município de **Sarzedo** apresentou atraso no repasse **parcial da contribuição patronal** referente às competências de **julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2025**.

Ademais, os repasses relativos ao mês de **dezembro de 2025**, tanto da **folha mensal quanto do 13º salário**, não foram efetuados em sua totalidade, inclusive no que se refere à **correção monetária e aos juros incidentes**.



Em contrapartida, os repasses da **Câmara Municipal de Sarzedo** encontram-se **regulares e em dia** junto ao IPRES.

Destaca-se, ainda, que, conforme apontado no relatório do **1º semestre de 2025**, o **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** do município de Sarzedo encontrava-se vencido à época, tendo sido posteriormente renovado, com validade até **13/01/2026**.

Registra-se, que o município de **Sarzedo sofreu rebaixamento em sua nota no Índice de Situação Previdenciária (ISP), caindo do conceito A para o conceito B**, fato que evidencia fragilidades na regularidade previdenciária e reforça a necessidade de adoção de medidas imediatas para a normalização dos repasses e o cumprimento das obrigações legais.

- **Indicadores com Queda**

**Indicador de Acumulação de Recursos: A → B**

Este indicador mede **se o RPPS está acumulando recursos suficientes ao longo do tempo para garantir o pagamento dos benefícios futuros** dos servidores. Em outras palavras, ele verifica **se o caixa do RPPS cresce, se mantém ou se deteriora** e se isso acontece **na proporção necessária** para manter o equilíbrio previdenciário no longo prazo.

**Classificação em Finanças e Liquidez: A → B**

Este indicador mede a capacidade do RPPS de honrar seus compromissos financeiros no curto e no médio prazo, avaliando se o caixa, as receitas e a execução financeira estão equilibradas.

**Inclui:**

Regularidade dos repasses mensais

- Atrasos das contribuições patronais e dos segurados
- Atrasos nos aportes especiais ou parcelamentos
- Percentual da folha utilizado para pagar benefícios sem sufocar o caixa

Portanto, quando o Ente atrasa os repasses, a liquidez do RPPS diminui, o que resulta em uma nota mais baixa no indicador.

**Indicador de Reforma RPPS e Vigência RPC: B → C**

Este indicador verifica **se o município cumpriu corretamente todas as exigências constitucionais e legais relacionadas à Reforma da Previdência (EC 103/2019) e à instituição do RPC (Regime de Previdência Complementar).**

Ele basicamente analisa se o ente:

- ✓ implementou tudo o que a reforma exige
- ✓ atualizou leis locais



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Azeredo' and other illegible marks.

✓ criou e implantou o RPC quando obrigatório

✓ está operando conforme as normas federais

### **Classificação em Atuária: A → B**

Este indicador mede a **situação atuarial do RPPS**, avaliando se ele é sustentável no longo prazo e se as informações atuariais estão corretas, completas e aderentes às normas federais.

### **Perfil Atuarial: IV → III**

O **Perfil Atuarial** é um indicador que mede a **maturidade do RPPS** com base no comportamento demográfico e financeiro do grupo de segurados.

Ele avalia se o regime previdenciário está:

- crescendo,
- estabilizando, ou
- se tornando mais pesado e deficitário a cada ano.

Quanto mais “maduro” (mais aposentados/poucos servidores novos), **pior o perfil**.

### **Indicador de Equacionamento do Déficit (novo indicador): B**

A nota **B** indica que Sarzedo:

✓ Tem déficit atuarial equacionado, mas com alguma fragilidade

✓ O equacionamento existe, mas não está totalmente eficaz

✓ Pode haver:

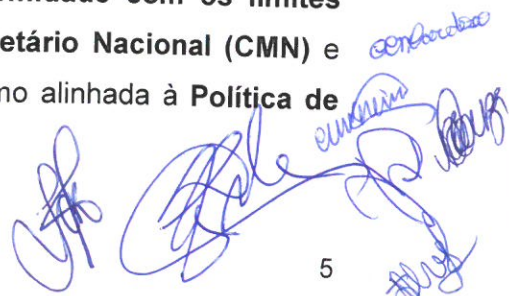
- atraso de pagamento,
- aporte insuficiente,
- equacionamento parcial,
- aumento do déficit,

inconsistências no plano previsto x executado.

### **Prestação de Contas**

O IPRES cumpre integralmente suas obrigações de **transparência e prestação de contas**, submetendo regularmente à **Secretaria de Previdência do Ministério da Economia** os demonstrativos financeiros exigidos, tais como o **DAIR (Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos)**, o **DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses)** e a **APR (Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros)**.

A carteira de investimentos do IPRES situa-se **em conformidade com os limites estabelecidos pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN)** e com as diretrizes do **Banco Central do Brasil (BACEN)**, bem como alinhada à **Política de**



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the word "concordância" and other illegible markings.



Investimentos devidamente instituída. Verificou-se, ainda, que **todos os investimentos que compõem a carteira estão aderentes à Política de Investimentos vigente e à referida Resolução**, não sendo identificadas inconformidades quanto aos limites, critérios ou enquadramentos legais. O **Relatório da Carteira de Investimentos** referente ao mês de **dezembro de 2025**, constatou que o patrimônio do IPRES atingiu o montante de **R\$ 155.034.388,47 (cento e cinquenta e cinco milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, distribuído da seguinte forma: **R\$ 129.485.458,15** em renda fixa; **R\$ 16.208.575,59** em renda variável; **R\$ 8.158.166,52** em fundos estruturados; e **R\$ 1.182.198,00** em investimentos no exterior. Diante desses resultados, evidenciou-se o cumprimento da meta atuarial estabelecida para o exercício de **2025**.

### 3. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

A gestão previdenciária da autarquia busca garantir a concessão de benefícios de forma eficiente e transparente. A tabela a seguir apresenta um resumo dos benefícios concedidos no semestre, evidenciando o cumprimento das metas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários.

#### APOSENTADORIA

TIPO DE APOSENTADORIA	ACUMULADO SEMESTRE	MÊS 07/25	MÊS 08/25	MÊS 09/25	MÊS 10/25	MÊS 11/25	MÊS 12/25
POR IDADE	4	1	1	0	2	0	0
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
POR INVALIDEZ	0	0	0	0	0	0	0
COMPULSÓRIA	1	1	0	0	0	0	0
ESPECIAL	1	0	0	1	0	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0
REVERSÃO	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NO SEMESTRE	0	0	0	0	0	0	0

#### PENSÕES

TIPO DE PENSÕES	ACUMULADO SEMESTRE	MÊS 07/25	MÊS 08/25	MÊS 09/25	MÊS 10/25	MÊS 11/25	MÊS 12/25
INSTITUIDOR ATIVO	0	0	0	0	0	0	0
INSTITUIDOR INATIVO	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NO SEMESTRE	0	0	0	0	0	0	0

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Cen. Sarzedo" and other illegible marks.*



A análise comparativa dos dados revela um cenário de crescimento no número total de benefícios concedidos no semestre, mantendo-se dentro das projeções institucionais.

#### 4. NA ÁREA CONTÁBIL

A gestão contábil do IPRES, está em conformidade com a Lei de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As receitas e despesas são registradas por regime de competência, em atendimento ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esses registros são realizados em tempo real, com as devidas contas contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

#### 5. NA ÁREA ATUARIAL

A área atuarial do IPRES desempenha um papel fundamental na garantia da sustentabilidade do fundo previdenciário. O DRAA, disponível no site do CADPREV, oferece informações transparentes sobre a situação financeira do fundo. Abaixo link para acesso ao CADPREV: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>.

O relatório de gestão atuarial deixou de ser bimestral e passou a ser mensalmente as informações para a elaboração do mesmo, pois, visa permitir um monitoramento dos riscos atuariais e a adoção de medidas preventivas, garantindo a sustentabilidade dos benefícios a longo prazo.

#### 6. REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS

A remuneração dos membros do **Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos** do IPRES é realizada por meio do pagamento de **jetons**, conforme os parâmetros estabelecidos pela **Lei Municipal nº 873/2022**.

No exercício de **2025**, com a promulgação da **Lei Complementar nº 183/2025**, que altera a **Lei Complementar nº 36/2025** — a qual reestrutura o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) — as reuniões ordinárias dos Conselhos e do Comitê de Investimentos passaram a ser **realizadas mensalmente**.

Todos os pagamentos efetuados estão **devidamente documentados** e disponíveis para **consulta**, em conformidade com os princípios da **transparência e da boa governança pública**.

## 7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

O IPRES, possui o canal “**Fale Conosco**” que é responsável por receber denúncias, elogios, sugestões, dúvidas, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES.

Além do site, o IPRES disponibiliza o WhatsApp, o telefone fixo e atendimento presencial para facilitar o acesso.

Abaixo um quantitativo de atendimentos realizados por meio do site do Instituto:

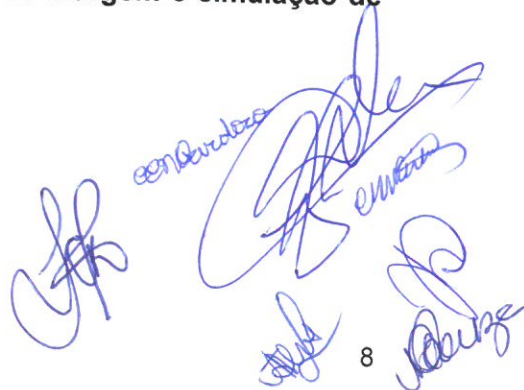
Não houve demandas através do site, no segundo semestre de 2025.

Tipo de Demanda	Julho		Agosto		Setembro	
	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	0	0	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0
Tipo de Demanda	Outubro		Novembro		Dezembro	
	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	0	0	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0
Total das Demandas						
Realizadas			Resolvidas			
0			0			

Todas as demandas recebidas são submetidas à uma análise e acompanhamento, garantindo a apuração dos fatos e a adoção das medidas cabíveis.

Durante o **segundo semestre de 2025**, o IPRES registrou **demandas constantes por informações e serviços**, com atendimentos realizados em praticamente todos os meses do período. As principais dúvidas foram encaminhadas por meio dos canais “**Fale Conosco**”, **WhatsApp**, **telefone** e **atendimento presencial**.

As questões mais recorrentes estiveram relacionadas ao **uso do aplicativo do IPRES para a prova de vida** e ao **processo de aposentadoria**. Entre as solicitações mais frequentes, destacaram-se os **pedidos de contracheque, carta de margem e simulação de aposentadorias**.



## 8. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

As **demonstrações financeiras**, os **empenhos** e os **processos administrativos e contábeis** referentes aos meses de **julho a novembro de 2025** foram **analisados e aprovados** pelo **Conselho Fiscal** do IPRES, que **atestou a regularidade das operações financeiras** realizadas no período.

## 9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES** possuía o **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**, emitido em conformidade com a **Lei nº 9.717/1998**. O referido documento teve **validade até 13 de janeiro de 2026**.

O Município encontra-se em atraso quanto ao pagamento do aporte de equacionamento do déficit atuarial referente aos exercícios de **2024 e 2025**, bem como apresenta atrasos no pagamento das contribuições patronais ocorridos ao longo do segundo semestre de 2025.

A ausência do CRP pode acarretar **restrições ao município** em relação a **transferências voluntárias da União, celebração de convênios e recebimento de empréstimos** com recursos federais, conforme previsto na legislação vigente.

O referido documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the name "con. Sarzedo" and a date "2025".



### 10. PRÓ-GESTÃO Nível II: Análise com base na versão 3.6, publicada em 21 de fevereiro de 2025

Atesto a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para dar continuidade nas ações do nível II.

Item	Ações	Situação verificada
3.1.1 e 3.1.2	Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: <b>Benefícios</b> (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); <b>Arrecadação</b> (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); <b>Investimentos</b> (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e <b>Compensação Previdenciária</b> (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).	Conformidade.  Os processos são executados de acordo com os manuais de procedimentos.
3.1.3.	Nível II: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.	Conformidade.  Todos os membros do Comitê, Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Investimentos, membros do conselho administrativo e conselho fiscal, bem como o gestor de recursos possuem a certificação profissional.
3.1.4.	Nível II: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora.	Conformidade.  Os relatórios são emitidos na periodicidade semestral.

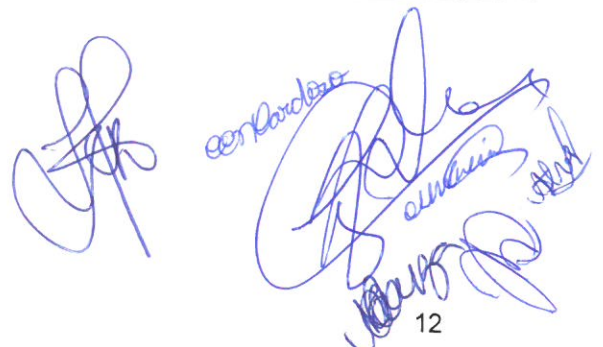


3.1.5.	<p>Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.</p> <p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:</p> <p>a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.</p> <p>b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O RPPS divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas.</p>
3.2.1.	<p>Nível II: Emitir relatório de governança corporativa anualmente</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O <b>Relatório Anual de Governança Corporativa de 2025</b>, referente ao <b>ano-base de 2024</b>, foi finalizado e o IPRES realizou em setembro de 2025 sua audiência pública. O documento foi elaborado com base nas diretrizes vigentes e reuniu as principais informações sobre a estrutura, práticas e resultados da gestão do Instituto no período.</p>
3.2.2.	<p>Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Publicado no site o plano de ação 2025 com os requisitos atendidos.</p>
3.2.3.	<p>Nível II: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O relatório de gestão atuarial foi elaborado e está publicado no site.</p>
3.2.4.	<p>Nível II: Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O RPPS mantém Código de Ética disponível no site, o qual foi divulgado aos servidores, conselheiros, instituições financeiras credenciadas e prestadores de serviço contratados.</p>

Conformidade

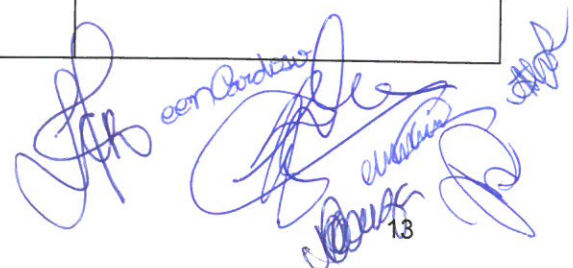
  
11

3.2.5.	<p>Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:</p> <p>a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.</p> <p>b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.</p> <p>c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.</p> <p>d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Documentos e prazos atendidos.</p>
3.2.6.	<p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuídos na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Os relatórios de investimentos mensais são apreciados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Fiscal, e estão publicados no site.</p> <p>Os relatórios de diligência são desenvolvidos semestralmente.</p> <p>O relatório anual com a consolidação do exercício anterior está em fase de finalização.</p> <p>O Relatório de ALM, que visa avaliar o equilíbrio entre os ativos e passivos do RPPS, foi desenvolvido pela empresa LDB.</p> <p>Elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão de recursos.</p>



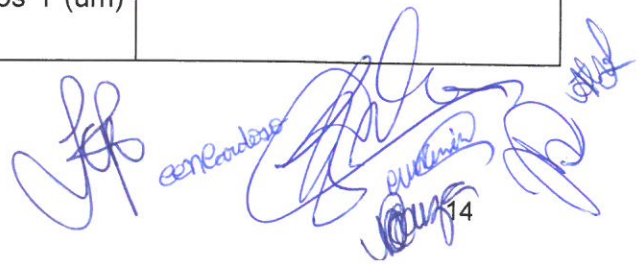
Handwritten signatures in blue ink, including the name "concordado" and other illegible signatures.

3.2.7.	Nível II: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.	Conformidade  Comitê formado por 3 (três) membros com vínculo funcional com o Ente Federativo e unidade gestora do RPPS.
3.2.8.	<p>Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).</li><li>b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.</li><li>c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.</li><li>d) Relatório de Governança Corporativa.</li><li>e) Cronograma de ações de educação previdenciária.</li><li>f) Cronograma das reuniões dos órgãoscolegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).</li><li>g) Código de Ética.</li><li>h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal).</li><li>i) Avaliação atuarial anual.</li><li>j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.</li><li>k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV).</li><li>l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).</li><li>m) Política de Investimentos.</li><li>n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral).</li><li>o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.</li><li>p) Relatórios mensais e anuais de investimentos.</li></ul>	Conformidade.  Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site.  O relatório anual com a consolidação do exercício anterior foi finalizado e o IPRES realizou sua audiência pública em setembro de 2025.



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the text "com o Diretor" and "13".

	Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	
3.2.9.	Nível II: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Conformidade  Assinatura em conjunto prevista em lei.
3.2.10.	Nível II: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Conformidade  Segregação de atividades atendida, prevista em lei.
3.2.11.	Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.  Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.	Conformidade  Canal “Fale Conosco” em funcionamento. Relatórios de acompanhamento são emitidos semestralmente.  O RPPS possui um servidor exercendo a função, conforme portaria 017/2025.
3.2.12.	Nível II: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Conformidade  Exigências atendidas pelos membros da Diretoria Executiva (Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Investimentos)
3.2.13.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Conformidade  Documentação comprobatória dos membros do conselho fiscal apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.


  
 14

3.2.14.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Conformidade  Documentação comprobatória dos membros do conselho administrativo apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.
3.2.15.	Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	Conformidade  Mandatos definidos em lei.
3.2.16.	Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.	Conformidade  Quadro de servidores definido em lei.
3.3.1.	Nível I: a) Formação básica em RPPS para os servidores. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Conformidade  Os servidores do RPPS participaram de cursos de capacitação, conforme planejamento.
3.3.2.	Nível II: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Conformidade.  A cartilha <b>previdenciária</b> com as regras de benefícios e a cartilha <b>financeira</b> voltada para orientação financeira aos segurados do IPRES, estão publicadas no site  Audiência pública realizada em <b>17/09/2025</b> .



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the name 'S. Cardoso' and a date '17/09/2025'.

## 11. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) reafirma seu compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade. Com o objetivo de garantir o acesso público à informação, o IPRES mantém seu site oficial constantemente atualizado, disponibilizando:

- **Atas das reuniões dos Conselhos;**
- **Posição dos investimentos;**
- **Demonstrativos financeiros e contábeis;**
- **Normas, regulamentos e legislações** que regem a gestão previdenciária.

Todo esse conteúdo está disponível de forma **simples, acessível e intuitiva**, por meio do endereço eletrônico: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br>

## 12. CONCLUSÃO

Com base nos pontos apresentados ao longo deste relatório, constata-se que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) demonstrou equilíbrio na consolidação de sua estrutura organizacional e na implementação de boas práticas de gestão previdenciária.

A manutenção da certificação Pró-Gestão Nível II, o cumprimento das obrigações legais e a transparência na divulgação das informações refletem o comprometimento da instituição com a excelência na administração dos recursos previdenciários. Os resultados alcançados no **segundo semestre de 2025** reforçam esse cenário de evolução e responsabilidade institucional.

Contudo, ressalta-se a necessidade de intensificar os esforços para a regularização dos débitos do município de Sarzedo, especialmente aqueles relacionados aos aportes de equacionamento do déficit atuarial e às contribuições patronais. Além disso, destaca-se a importância de monitorar continuamente a rentabilidade da carteira de investimentos, assegurando o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do regime.

**Sarzedo/MG, 13 de fevereiro de 2026.**



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'coordenador' and other illegible signatures.



Gilmar Hilário Ribeiro  
**Controlador Interno**

À apreciação de

Nubia da Rocha Farache Pisarro  
**Superintendente/ Membro do Conselho Administrativo**

Nívia Maria Pereira  
**Presidente do Conselho Administrativo**

Carmosina Coutinho Novi Cardoso  
**Secretária do Conselho Administrativo**

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
**Presidente do Conselho Fiscal**

Máira Cristina de Souza  
**Secretária do Conselho Fiscal**

Tânia Alves Cunha  
**Membro do Conselho Fiscal**